



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.889/2025

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº
10090/2025 de 24/04/2025;

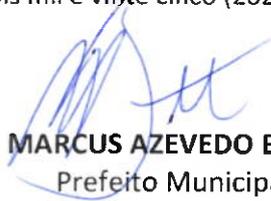
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia ao Senhor **SECONDO ALVES DE CARVALHO** face ao falecimento da Servidora Pública Municipal **TEREZINHA VIEIRA CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais, aposentada, cujo falecimento ocorreu aos 10 (dez) dias de abril (04) de 2025, conforme certidão de óbito nº 023549 0155 2025 4 00086 180 0027022 14, datada de 11/04/2025, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal